



**SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAREM
NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E DEMANDAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB.**

EDITAL 002/2023

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL ANO LETIVO 2023

A Secretaria Municipal de Educação de Santo André - PB realizará a seleção de facilitadores, para atuar no de educação integral Programa instituída pela portaria MEC nº 1.144/2016 como uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades dos campos de artes, cultura, esporte e lazer por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes.

1- DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL:

1.1 O programa será implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades nos campos de artes, cultura, esporte e lazer, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária em quinze horas semanais no contraturno escolar.

A escola que ofertara 15 (quinze) horas de atividades por semana realizando 02 (duas) atividades de Acompanhamento Pedagógico, totalizando 8 (oito) horas, e outras 3 (três) atividades de escolha da escola, sendo:

1.2 (uma) de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa com 04 (quatro) horas de duração; na Escola Municipal Fenelon Medeiros -Endereço: Av. Aprígio Ribeiro de Brito, S/N

1.3 (uma) de Acompanhamento Pedagógico de Matemática, com 04 (quatro) horas de duração; na Escola Municipal Fenelon Medeiros -Endereço: Av. Aprígio Ribeiro de Brito, S/N

1.4 Atividades de escolha da escola conforme Plano de Ação construído com participação da gestão escolar, conselho escolar e conselho municipal de educação, a serem realizadas nas 07 (sete) horas restantes descritas abaixo:





1.4.1- ESPORTE E LAZER

MACROCAMPOS	ATIVIDADES
Esporte e Lazer	<ul style="list-style-type: none">• Esportes coletivos: vôlei, futsal, futebol, handebol, basquete.• Jogos de Tabuleiro: xadrez virtual, xadrez tradicional, dama, jogos de mesa.• Jogos com raquete e com rede divisória: badminton, tênis de campo, tênis de mesa, peteca.• Ginásticas: Ginástica rítmica, ginástica artística.• Atletismo / Jogos e Brincadeiras: Atletismo, múltiplas vivências esportivas, jogos e brincadeiras.• Lutas: Luta olímpica, judô, taekwondo, karatê.• Esportes de aventuras: Ciclismo, corrida de orientação, slackline, skate e patins.

2. DA SELEÇÃO

2.1- O presente Edital destina-se a selecionar mediadores de aprendizagem e facilitadores para o Programa de educação integral conforme as diretrizes do programa e para cumprir o plano nacional, estadual e municipal de educação Lei N° 367/2015 de 16 de junho de 2015.

1.2- O Processo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo de Seleção.

2.3- O processo seletivo compreenderá a **inscrição, análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório e chamada dos profissionais.**

2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para o Programa de educação integral será executado pelas Secretarias Municipal de Educação e Cultura de Santo André/PB, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação composta por:





INTEGRANTE	REPRESENTAÇÃO/FUNÇÃO
Jose Fabiano de Araújo Oliveira	Secretaria Municipal de Educação
Jailsa Alves do Nascimento Messias	Membro do Conselho da Escola
Carlos Antônio de Lima	Presidente do Conselho da Escola
Maria da Conceição Silva Leite	Diretora Escolar
Jonas Maciel da Silva	Secretário de Administração

3- DA INSCRIÇÃO:

Local: Secretaria Municipal de Educação

Rua: Fenelon Medeiros N 22

Período: De 15 a 17 de fevereiro de 2023.

Horário 08:00h às 12:00h

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA

4.1- Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição (**ANEXO I**).

4.2 (uma) cópia do RG;

4.3 (uma) cópia do CPF;

4.4 (um) comprovante de escolaridade ou declaração quando estudante;

4.5 (um) comprovante de residência.

4.6 Entrega de currículo acompanhado de cópia de certificados de cursos e documentos que confirmem experiências profissionais ou voluntariadas na área que pretende atuar (**ANEXO II**).

4.7 A Avaliação Curricular e Documental terá valor máximo de 100 (cem) pontos, observando o (**ANEXO II**).

4.8 Disponibilidades de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável da Secretaria Municipal de Educação;

4.9 Capacidade de manter controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas no projeto relativo à modalidade em que estiver atuando, sempre sobre orientação do pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação;

4.10 Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Mediador ou Facilitador;

4.11 Ter idade mínima de 18 anos;

4.12 Capacidade de comunicação e diálogo;

4.13 Capacidade de mobilização;

4.14 Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças, adolescentes entre a escola e a família.





5. FUNÇÃO TEMPORÁRIA, ÁREA DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA.

Função temporária	Área de Atuação	Nº Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade	Vencimento Básico	Carga Horaria Semanal	Valor da Inscrição
FACILITADOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL MAIS EDUCAÇÃO	Escola Municipal Fenelon Medeiros	01	Cursando licenciatura plena em educação física Escolar	R\$ 1.302,02	40h/semanais	Gratuita
MEDIADOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL MAIS EDUCAÇÃO	Escola Municipal Fenelon Medeiros	01	Licenciatura plena em pedagogia	R\$ 1.302,02	40h/semanais	Gratuita
AUXILIAR DE PROFESSOR	Escolas da rede municipal de educação	01	Cursando licenciatura plena em pedagogia	R\$ 1.302,02	40h/semanais	Gratuita

6. DA CLASSIFICAÇÃO

A lista dos candidatos classificados será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.santoandre.pb.gov.br/> e afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação e da Escola Municipal Fenelon Medeiros.

Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade: Aquele que tiver obtido maior número de pontos conforme ANEXO II:

- Experiência Profissional;
- Formação Acadêmica;
- Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7. DOS RESULTADOS





7.1 Os resultados serão divulgados pela Secretaria de Educação no dia 28 de fevereiro de 2023.

7.2 Previsão de início das atividades letivas do Programa de Educação integral em 01 de março de 2023.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS ATUAÇÃO NO PROGRAMA

8.1 A frequência dos Mediadores da Aprendizagem e facilitadores é de 100%, salvo motivos de doença ou de outra ordem, que deverão ser comprovados com atestado médico.

8.2 Será considerada evasão a ausência não justificada do Mediador por um prazo de 03 (três) dias.

8.3 Será desvinculado o Mediador de Aprendizagem que durante a vigência do programa não corresponder aos requisitos básicos do Programa de educação integral, bem como não apresentar perfil adequado ao projeto desenvolvido.

8.4 A quantidade de turmas de cada Mediador da Aprendizagem e Facilitador dependerá da agenda de atividade da escola e da disponibilidade de tempo do Mediador e facilitador.

8.5 O Mediador da Aprendizagem e facilitador poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de práticas de atos de indisciplina ou não cumprimento dos acordos realizados entre a Escola e os Mediadores e Facilitadores.

8.6 A seleção para Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores será executado pela Secretaria Municipal de Educação com apoio de sua equipe técnica e participação da Coordenação do Programa de educação integral.

Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Programa de Educação integral. Santo André, 13 de fevereiro de 2023.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Prefeito Constitucional





ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

MEDIADOR DA APRENDIZAGEM E FACILITADOR PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL ANO 2023	
NOME:	D / N: ____ / ____ / ____
CPF:	TELEFONE: ()
RG:	CARGO:
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	
ESCOLA:	
ÁREA DE INTERESSE	
<input type="checkbox"/> MEDIADOR LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA	
<input type="checkbox"/> AUXILIAR DE PROFESSOR	
<input type="checkbox"/> FACILITADOR ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER	
DISPONIBILIDADE	
<input type="checkbox"/> MANHÃ <input type="checkbox"/> TARDE <input type="checkbox"/> MANHÃ E TARDE	
_____ ASSINATURA	DATA: ____ / ____ / 2023.

Não preencher

PROTOCOLO DE ENTREGA

MEDIADOR DA APRENDIZAGEM E FACILITADOR PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

NOME:	_____
ÁREA DE INTERESSE:	_____
ESCOLA:	_____
_____ SERVIDOR RESPONSÁVEL Santo André-PB, ____ / ____ / 2023	_____ CANDIDATO





ANEXO II

	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS MÁXIMOS
I	Curso de Pós-graduação (Especialização) na área de Educação	14
II	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física	11
III	Cursando Licenciatura Plena em Educação Física	10
IV	Curso de Nível Superior Licenciatura Plena em Pedagogia	12
V	Cursando Nível Superior Licenciatura Plena em Pedagogia	11
	FORMAÇÃO CONTINUADA	PONTOS MÁXIMOS
I	Cursos de formação continuada na área de educação (a partir de 2018) com carga horária mínima de 20 horas.	06
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS MÁXIMOS
I	Experiência acadêmica em programas e/ou projetos em universidades.	05
II	Experiência profissional comprovada através de declaração na área escolhida - 3,0 (três pontos) por ano - máximo de 05 ano.	15
III	Experiência profissional no Programa Mais Educação comprovada através de declaração da escola onde trabalhou – 2,0 (Dois pontos) por mês trabalhado - máximo de 08 meses.	16

